



Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

## URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 110 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

003085

11 mensagens

Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

19 de maio de 2025 às 08:41

Para: licitacao@licitacoes.londrina.br, licitacaodentalpremium@gmail.com, a2xrcomercial@outlook.com, dentalmedrs@dentalmedrs.com.br, odontomedcanaa@hotmail.com, licitacao.ipo@gmail.com, licitacao@athenaproductos.com.br

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 CONVOCAÇÃO ITEM 110.pdf  
164K

Licitação IPO &lt;licitacao.ipo@gmail.com&gt;

19 de maio de 2025 às 08:58

Para: Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

Bom dia!

Só será aceito assumir o item pelo valor do primeiro colocado durante a etapa de lances?

Ou teria a possibilidade de enviar uma contraproposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att. Setor de Licitações

Dental IPO

CNPJ nº 50.567.060/0001-69

Fone: (49)3604 0023

Luciani Garcia Marigo &lt;prepara.negocios@gmail.com&gt;

19 de maio de 2025 às 09:41

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

**A Odontomed Canaã, não tem interesse nesse valor**

Prepara Negócios - Licitações eletrônicas &amp; vendas on-line

Luciani Garcia Marigo



43 - 99994-0912

----- Forwarded message -----

De: ODONTOMED CANAÃ &lt;odontomedcanaa@hotmail.com&gt;

Date: seg., 19 de mai. de 2025 às 09:30

Subject: ENC: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 110 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

To: Luciani Garcia Marigo &lt;prepara.negocios@gmail.com&gt;

ODONTOMED CANAÃ

RUA PRUDENTE DE MORAES, 418

CNPJ: 07.947.536/0001-68 - IE: 90.369.250.24

CENTRO - CEP:87.900-000 - LOANDA - PARANÁ

FONE: 67-3365-2011 / 67-9.9941-3112

EMAIL: odontomedcanaa@hotmail.com



003066

De: Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de maio de 2025 09:41

Para: licitacao@licitacoes.londrina.br <licitacao@licitacoes.londrina.br>; licitacaodentalpremium@gmail.com <licitacaodentalpremium@gmail.com>; a2xrcomercial@outlook.com <a2xrcomercial@outlook.com>; dentalmedrs@dentalmedrs.com.br <dentalmedrs@dentalmedrs.com.br>; odontomedcanaa@hotmail.com <odontomedcanaa@hotmail.com>; licitacao.ipo@gmail.com <licitacao.ipo@gmail.com>; licitacao@athenaproductos.com.br <licitacao@athenaproductos.com.br>

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 110 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONVOCAÇÃO ITEM 110.pdf**  
164K

Licitacao IPO <licitacao.ipo@gmail.com>

19 de maio de 2025 às 17:29

Para: Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Boa tarde!

Favor responder o questionamento anterior.

Pois, após esta dúvida ser sanada, vai ser possível analisar melhor as convocações dos itens remanescentes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacao | Athena Produtos <licitacao@athenaproductos.com.br>

19 de maio de 2025 às 17:40

Para: Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Verificamos e o item 110 trata-se de RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR0390513), conforme edital e não PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMEN SÃO: CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (BR0438695) conforme notificação enviada.

Caso realmente se trate de resinas composta, na qual ofertamos MASTER FILL do fabricante BIODINAMICA, temos interesse em assumir o item pelo nosso valor do dia da licitação de R\$ 30,48.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Marcela Cortez - Dep. de Licitações

Athena Comércio Odontológico

CNPJ: 34.412.925/0001-61

Telefone: (12) 3797-2240

Celular: (12) 98881-5210

003067

**De:** Licitação PM Capanema-PR [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 19 de maio de 2025 08:42**Para:** licitacao@licitacoes.londrina.br; licitacaodentalpremium@gmail.com; a2xrcomercial@outlook.com; dentalmedrs@dentalmedrs.com.br; odontomedcanaa@hotmail.com; licitacao.ipo@gmail.com; licitacao@athenaprodutos.com.br**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 110 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

**Licitação PM Capanema-PR** <licitacao@capanema.pr.gov.br>

20 de maio de 2025 às 08:44

Para: Licitação | Athena Produtos &lt;licitacao@athenaprodutos.com.br&gt;

PEÇO DESCULPAS O ITEM É RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍ BRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR0390513)

SERÁ ACEITO O SEU LANCE DO DIA DA LICITAÇÃO QUE É

34.412.925/0001-61

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 30,4800

Marca/Fabricante-BIODINAMICA

essa notificação foi enviada para todos os habilitados, as atas serão feitas por ordem de classificação

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitacao | Athena Produtos** <licitacao@athenaprodutos.com.br>

20 de maio de 2025 às 09:21

Para: Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

Roselia, bom dia.

Ok, aguardo retorno caso sejamos vencedores conforme ordem de classificação e negociação com os primeiros colocados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação PM Capanema-PR** <licitacao@capanema.pr.gov.br>

20 de maio de 2025 às 09:22

Para: Licitação | Athena Produtos <licitacao@athenaprodutos.com.br>

eu preciso saber se vocês aceitam caso seja sua vez?

003068  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação | Athena Produtos** <licitacao@athenaprodutos.com.br>  
Para: Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

20 de maio de 2025 às 09:57

Sim, aceitamos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação PM Capanema-PR** <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: Licitação | Athena Produtos <licitacao@athenaprodutos.com.br>

20 de maio de 2025 às 15:39

ok

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação IPO** <licitacao.ipo@gmail.com>  
Para: Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

20 de maio de 2025 às 17:24

Boa tarde!

Infelizmente não vai ser possível assumir este item.

Desde já, agradeço pela compreensão.

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 08:42, Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



003069

**Município de Capanema - PR**

minuta

1.º Termo Aditivo(Rescisão) a Ata de Registro de Preços nº 204/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP., CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 204/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 204/2024, pelos motivos apresentados pela empresa e acolhido pelo Prefeito Municipal, valor total da Rescisão R\$ 17.107,41(Dezessete mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
5	68522	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. 500 GRAMAS. (BR0279726)	MELH ORME D	ROLO	80,00	14,72	1.177,60
9	68526	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (BR0410557)	MK LIFE	PCT	60,00	7,99	479,40
11	68528	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO:	DFL	UN	5	12,06	60,30

003020



## Município de Capanema - PR

		GEL TÓPICO. POTE 12,00 G. (BR0272913)					
19	68535	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2: REF. 1018. (BR0449702)	FAVA	UN	15,00	2,47	37,05
27	68544	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTE RÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702 (BR0403389)	KERR	UN	40,00	9,39	375,60
67	68587	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0421289)	CARE STRE AM	CX	1,00	162,21	162,21
81	68601	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50C. (BR0453232)	MAQU IRA	UN	13,00	37,49	487,37
86	68606	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (BR0436058)	2I	UN	800,00	2,54	2.032,00
88	68608	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2 % + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. (BR0269851)	DLA	TUBO	4.000,00	2,00	8.000,00
97	68618	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7	PREV EN	ROLO	40,00	0,99	39,60



003071

**Município de Capanema - PR**

		MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406146)					
98	68619	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406147)	PREV UN EN		20,00	1,12	22,40
99	68617	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTA AÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL. (BR0406145)	PREV ROLO EN		50,00	1,00	50,00
109	68659	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMEN SÃO:CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (BR0438695)	MAX CLEA N	EMB	252,00	15,91	4.009,32
110	68660	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍ BRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR0390513)	BIODI NAMI CA	SRG	16,00	10,91	174,56

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Município de Capanema 19 de maio de 2025**

**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**  
*Representante Legal*  
**ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - EPP**  
*Contratada*



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

## RESCISÃO DA ATA 204/2024 PARA ASSINATURA

1 mensagem

003072

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: odontomedilicitacao@hotmail.com

22 de maio de 2025 às 11:05

BOM DIA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 1º ADITIVO- RESCISÃO ATA 204.pdf  
183K



003073

**Município de Capanema - PR**

1.º Termo Aditivo(Rescisão) a Ata de Registro de Preços nº 204/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP., CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 204/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 204/2024, pelos motivos apresentados pela empresa e acolhido pelo Prefeito Municipal, valor total da Rescisão R\$ 17.107,41(Dezessete mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	68522	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. 500 GRAMAS. (BR0279726)	MELHORME	ROLO	80,00	14,72	1.177,60
9	68526	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (BR0410557)	MK LIFE	PCT	60,00	7,99	479,40
11	68528	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO. POTE 12,00 G. (BR0272913)	DFL	UN	5	12,06	60,30

003074



## Município de Capanema - PR

19	68535	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2: REF. 1018. (BR0449702)	FAVA	UN	15,00	2,47	37,05
27	68544	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702 (BR0403389)	KERR	UN	40,00	9,39	375,60
67	68587	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0421289)	CARESTRE	CX	1,00	162,21	162,21
81	68601	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50C. (BR0453232)	MAQUIRA	UN	13,00	37,49	487,37
86	68606	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (BR0436058)	2I	UN	800,00	2,54	2.032,00
88	68608	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2 % + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. (BR0269851)	DLA	TUBO	4.000,00	2,00	8.000,00
97	68618	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406146)	PREVEN	ROLO	40,00	0,99	39,60



008075

## Município de Capanema - PR

98	68619	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406147)	PREV UN	UN	20,00	1,12	22,40
99	68617	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL. (BR0406145)	PREV EN	ROLO	50,00	1,00	50,00
109	68659	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMEN SÃO:CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (BR0438695)	MAX CLEA N	EMB	252,00	15,91	4.009,32
110	68660	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍ BRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR0390513)	BIODI NAMI CA	SRG	16,00	10,91	174,56

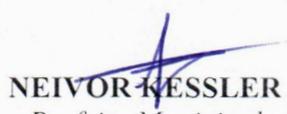
**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Município de Capanema 19 de maio de 2025**

ALEXANDRE DA ROSA:04752882973  
2973

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA ROSA:04752882973  
Dados: 2025.05.22 15:13:04 -03'00'

  
**NEIVOR KESSLER**  
Prefeito Municipal

**ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**  
Representante Legal  
**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**  
Contratada



003077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

Lv. 0272-P

Fls. 197

Prot. 00018245

Pag. 001



**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz ODONTOMEDI  
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0521259-3, em data de 12/04/2004, neste ato representada por sua Sócia Administradora ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliado na Av Francisco Perondi, nº 913, Centro, na cidade de Flor da serra do Sul-PR, conforme documentos arquivados nesta serventia na pasta nº 033 arquivo nº 013/2024, ora aqui de passagem, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador**, o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03075866008-DETRAN/PR, expedida em 29/11/2013, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 435 - Apto 02, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja

Av. Jairo Assis Cavalheiro, 1418 sala 02 - Centro - Francisco Beltrão/PR - Cep. 85601-000 - Telef. (46) 3055 6200

Prova de Autenticidade válida até 15/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/05/2024 17:43:33 que o documento de hash (SHA-256)  
1123c291a44efe8fa66a3c6f0d72826a1a7464622139ada9ede09bea508fe639 foi validado em 17/05/2024 17:41:39 através da transação blockchain  
0xf7eb0c5d84be122d4b3aa361fa54ad53595409a530e41937789f135069b6ea5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 211928)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTARIOS  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 Jader Luiz Ribeiro  
 Tabelião

Lv. 0272-P

Fls. 198

Prot. 00018245

Pag. 002

endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. **Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** As partes declaram sua ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente Notarial, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. **Procuração Protocolada sob nº 00138/2024, do Livro de Protocolo Geral nº 21, em data de 07/02/2024, Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2024. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES.**

Av. João Assis Cavalcheiro, 1490 sala 02 - Centro - Francisco Beltrão/PR - Cep: 85601-000 - Telefex: (46) 3055-8200



003079



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião



Lv. 0272-P

Fls. 199

Prot. 00018245

Pag. 003

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = RS 106,54 + ISS RS2,66 + Fundep RS 5,33 + Selo Fiscalização RS16,00 + Funrejus RS 26,63 = Valor Total Custas: RS 157,16.

Em test° \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2024

Diego Patric Gemelli  
Escrevente Notarial

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN2.9JcyN.syb4a-euDEu.F484q  
Controle:  
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



Av. João Abreu Cavalcanti, 1400 Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão/PR - Cep: 81911-400 - Contato: (41) 3095-8010



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/05/2024 17:43:33 que o documento de hash (SHA-256)  
1123c291a44efe8fa66a3c6f0d72826a1a7464622139ada9ede09bea508fe639 foi validado em 17/05/2024 17:41:39 através da transação blockchain  
0xf7eb0c5d84be122d4b3aa361fa54ad53595409a530e41937f789f135069b6ea5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 211928)



Prova de Autenticidade válida até 15/08/2024

003080

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1123c291a44efe8fa66a3c6f0d72826a1a7464622139ada9ede09bea508fe639** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **211928** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO ALEXANDRE DA ROSA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO ALEXANDRE DA ROSA**", faz prova de que em **17/05/2024 17:41:29**, o responsável **Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda (06.194.440/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2024 17:43:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7eb0c5d84be122d4b3aa361fa54ad53595409a530e41937f789f135069b6ea5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretariaparlamentar@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

# ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo (Rescisão) a Ata de Registro de Preços nº

204/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 204/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 204/2024, pelos motivos apresentados pela empresa e acolhido pelo Prefeito Municipal, valor total da Rescisão R\$ 17.107,41 (Dezesseis mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	68522	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO. APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEIADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 500 GRAMAS. (BR0279726)	MELHORMED	ROLO	80,00	14,72	1.177,60
9	68526	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (BR0410557)	MK LIFE	PCT	60,00	7,99	479,40
11	68528	BENZOCAINA. CONCENTRAÇÃO: 20%. USO: GEL TÓPICO. POTE 12,00 G. (BR0272913)	DPL	UN	5	12,06	60,30
19	68535	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFE RICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2- REF. 1018. (BR0449702)	FAVA	UN	15,00	2,47	37,05
27	68544	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA I REF. 702 (BR0403389)	KERR	UN	40,00	9,39	375,60
67	68587	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAO-X, DIMENSÕES: 31 X 41 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0421289)	CARESTREAM	CX	1,00	162,21	162,21
81	68601	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50C. (BR0453232)	MAQUIRA	UN	13,00	37,49	487,37
86	68606	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTÍDIO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0436058)	2I	UN	800,00	2,54	2.032,00
88	68608	LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1.100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. (BR0269851)	DLA	TUBO	4.000,00	2,00	8.000,00
97	68618	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406146)	PREVEN	ROLO	40,00	0,99	39,60

003081



003082

98	68619	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL (BR0406147)	PREVEN	UN	20,00	1,12	22,40
99	68617	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIALAÇÃO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL (BR0406145)	PREVEN	ROLO	50,00	1,00	50,00
109	68659	PROTECTOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (BR0438695)	MAX CLEAN	EMB	252,00	15,91	4.009,32
110	68660	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: MICROHI BRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4C. (BR0390513)	BIO-DINAMICA	SRG	16,00	10,91	174,56

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 19 de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES  
Representante Legal  
ODONTOMÉDIA - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA EPP  
Contratada

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025**

**OBJETO:** ALUGUEL DE CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 M³ PARA RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA, COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/02/2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/08/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE PARA SERVIDORES PÚBLICOS NA 22ª FEIRA DO MELADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/08/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/08/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/09/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/02/2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

003083



Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

**URGENTE, ÚLTIMA TENTATIVA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024**

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

26 de maio de 2025 às 13:56

Para: Licitacao | Athena Produtos &lt;licitacao@athenaproductos.com.br&gt;

SUA EMPRESA ACEITOU A CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 110 DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024, PORÉM JÁ ENCAMINHAMOS E-MAIL, SOLICITANDO SUA DOCUMENTAÇÃO PARA FAZERMOS A ATA, ATÉ AGORA NÃO TIVEMOS ÊXITO, ENTÃO COMO ÚLTIMA TENTATIVA PRECISAMOS ATÉ AS 17:30 HORAS DE HOJE DIA 26/05/2025 OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTRATO SOCIAL

CERTIDÕES: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA

DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO III DO EDITAL.

PROPOSTA ATUALIZADA COM O VALOR DO DIA DA LICITAÇÃO NO COMPRASGOV.

FICAMOS NO AGUARDO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

(46)984013549



003054

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.412.925/0001-61 DUNS®: 893253486  
Razão Social: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/06/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2025
Receita Municipal	Validade:	04/10/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



008085

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34412925000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



003086

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 08:24:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 34.412.925/0001-61

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI  
CNPJ: 34.412.925/0001-61 - IE: 125.035.787.110 - IM: 353071  
ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PREDIO 22 ALA B  
CEP: 12237-901 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
Telefone: (12) 3797-2240 - E-mail: licitacao@athenaproductos.com.br

Capanea - PR, 26 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Abertura: 10/07/2024  
Horário: 08:30 hras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR EXTENSO
110	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR0390513)	SR	65	MASTER FILL	BIODINAMICA	R\$ 30,48	trinta reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.981,20	um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos
								R\$ 1.981,20	

O valor total da proposta de preços é de R\$ 1.981,20 um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO:

- 1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dez) dias úteis após o encaminhamento de requerimento formal.
  - 1.1.1. Local de entrega: Conforme Edital.
- 1.2. Forma de pagamento:
  - 1.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo.
- 1.3 Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.4 Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

#### 2. DECLARAÇÕES

- 2.1 Declaramos o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.
- 2.2 Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, despesas com envio, embalagem, materiais, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à entrega definitiva do objeto desta licitação no local especificado.

#### 3. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI  
Pessoa para contrato: TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM  
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PRÉDIO 22 ALA B - CEP: 12237-901 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

E-mail: licitacao@athenaproductos.com.br

Telefone: (12) 3797-2240

Celular: (12) 98881-5210

CNPJ: 34.412.925/0001-61

Dados Bancários: SICREDI (748) Agência: 0710 Conta Corrente: 11555-1

Capanema - PR, 26 de maio de 2025.

**TALITA ALMEIDA**

**BAILON**

**BALDIM:36334864882**

Assinado de forma digital por

TALITA ALMEIDA BAILON

BALDIM:36334864882

Dados: 2025.05.26 14:27:30 -03'00'

Talita Almeida Bailon Baldim

Diretora Comercial

RG 41.634.429-X CPF 363.348.648-82

003028



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**  
**"ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI"**

**TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM** – brasileira, natural de São José dos Campos – SP, nascida em 26/12/1.987, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Maurício Cardoso, n.º 55 – Apto 44 – Bloco N – Jardim Sul – CEP.: 12236-495, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.634.429-X SSP/SP e do CPF/MF n.º 363.348.648-82, por este instrumento constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA** que girará sob o nome empresarial de **"ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI"**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO**

A empresa adotará o nome de **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** e terá sede e domicílio na cidade de São José dos Campos/SP, à Rodovia Presidente Dutra, Km 154.7, Prédio 22, Ala B, Bairro Jardim das Indústrias, CEP: 12.240-420, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

*Parágrafo Único:* A empresa tem como nome fantasia **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa será:

- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;



003790



- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; e
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) estando totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades será em 01 de Julho de 2.019.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por sua titular **TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**, acima qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio, conforme (Art. 1.060 do CCB), sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital social integralizado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Sociedade Anônima.

2/3



003091



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DA TITULAR**

Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO**

A titular declara sob as penas da lei que, não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos do estado de São Paulo para o exercício do direito e obrigações resultantes deste ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São José dos Campos, 01 Julho de 2.019.

*[Handwritten Signature]*  
**TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**  
  
*[Handwritten Signature]*  
**ANDRÉ LUIZ DE MELLO**  
OAB/SP n.º 136.192  
  
3/3

**JUCESP**  
02 AGO 2019  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE EIRELI  
*[Handwritten Signature]*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
**JUCESP**  
3560288209-4  
[Barcode]



Prova de Autenticidade válida até 09/06/2025

003792

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/06/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c187a9c7df0bef2b71404003468129c671719c489b848ab456f9289e6cf1dc6d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **259963** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO**", faz prova de que em **11/03/2025 14:58:15**, o responsável **Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli (34.412.925/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/03/2025 16:38:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8c148b1534b51b9be2902d339f83a797062d9399d2c510b2639003c0155e828b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



003093



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.412.925/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 154.7 PREDIO 22 ALA B
------------------------------------	---------------	---

CEP 12.240-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS INDUSTRIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
-------------------	--	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATHENA.NEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3797-2240
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 15:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		003094		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.412.925/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2019	
NOME EMPRESARIAL ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 154.7 PREDIO 22 ALA B		
CEP 12.240-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS INDUSTRIAS		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATHENA.NEGOCIOS@GMAIL.COM			TELEFONE (12) 3797-2240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 15:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI

CNPJ: 34.412.925/0001-61 - IE: 125.035.787.110 - IM: 353071

ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PREDIO 22 ALA B

CEP: 12237-901 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Telefone: (12) 3797-2240 - E-mail: licitacao@athenaproductos.com.br

003095

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 900302024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares – Eirelli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.412.925/0001-61, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n Km 154.7, prédio 22, Ala B, Jardim das Indústrias, São José dos Campos – SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Diretora Comercial Talita Almeida Bailon Baldim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 41.634.429-X e do CPF/MF nº 363.348.648-82, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;



ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E  
HOSPITALARES - EIRELLI

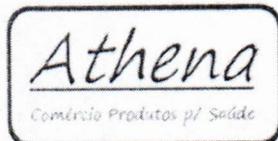
CNPJ: 34.412.925/0001-61 - IE: 125.035.787.110 - IM: 353071

ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 7 PREDIO 22 ALA B

CEP: 12237-901 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Telefone: (12) 3797-2240 - E-mail: licitacao@athenaprodutos.com.br

- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;



ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI

CNPJ: 34.412.925/0001-61 - IE: 125.035.787.110 - IM: 353071

ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PREDIO 22 ALA B

CEP: 12237-901 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Telefone: (12) 3797-2240 - E-mail: licitacao@athenaproductos.com.br

003097

- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.
- r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
  - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao@athenaproductos.com.br

2 - Telefone: (12) 3797-2240

3 - Whats App: (12) 98881-5210

4 - Telegram: -



**ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI**

CNPJ: 34.412.925/0001-61 - IE: 125.035.787.110 - IM: 353071

ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154,7 PREDIO 22 ALA B

CEP: 12237-901 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Telefone: (12) 3797-2240 - E-mail: licitacao@athenaproductos.com.br

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

São José dos Campos, 26 de maio de 2025.

**TALITA ALMEIDA** Assinado de forma  
digital por TALITA  
**BAILON** ALMEIDA BAILON  
**BALDIM:3633486** BALDIM:36334864882  
**4882** Dados: 2025.05.26  
14:19:31 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

008090

## CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:34.412.925/0001-61** na Inscrição nº **353071**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA.**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **07/04/2025** às **09:57:12**

Valido até: **04/10/2025**

Chave para validação: **B95BAPF75FPCE23**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

003100

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.412.925/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010670519-71

Data e hora da emissão 20/01/2025 14:36:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

003101

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.412.925/0001-61  
**Razão Social:** ATHENA COM DE PROD ODONT MEDICOS E HOSITALARES LTDA  
**Endereço:** ROD PRESIDENTE DUTRA S/N KM154.7PRED22 ALAB / JARDIM DAS  
INDUSTRI / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12240-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2025 a 01/06/2025

**Certificação Número:** 2025050303585376633412

Informação obtida em 08/05/2025 10:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

008192



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **34.412.925/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:02:59 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **35C3.28F4.B7B2.341C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 005103

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.412.925/0001-61  
Certidão n°: 24953752/2025  
Expedição: 06/05/2025, às 11:03:08  
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.412.925/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

003104

**URGENTE, ÚLTIMA TENTATIVA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024**

2 mensagens

Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

26 de maio de 2025 às 13:56

Para: Licitacao | Athena Produtos &lt;licitacao@athenaprodutos.com.br&gt;

SUA EMPRESA ACEITOU A CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 110 DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024, PORÉM JÁ ENCAMINHAMOS E-MAIL, SOLICITANDO SUA DOCUMENTAÇÃO PARA FAZERMOS A ATA, ATÉ AGORA NÃO TIVEMOS ÊXITO, ENTÃO COMO ÚLTIMA TENTATIVA PRECISAMOS ATÉ AS 17:30 HORAS DE HOJE DIA 26/05/2025 OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTRATO SOCIAL

CERTIDÕES: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA

DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO III DO EDITAL.

PROPOSTA ATUALIZADA COM O VALOR DO DIA DA LICITAÇÃO NO COMPRASGOV.

FICAMOS NO AGUARDO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

(46)984013549

Licitacao | Athena Produtos &lt;licitacao@athenaprodutos.com.br&gt;

26 de maio de 2025 às 15:02

Para: Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

Prezados, boa tarde.

Segue documentos, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Marcela Cortez - Dep. de Licitações

Athena Comércio Odontológico

CNPJ: 34.412.925/0001-61

Telefone: (12) 3797-2240

Celular: (12) 98881-5210

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus. www.avast.com

10 anexos

-  **ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf**  
157K
-  **CNDT 02.11.2025.pdf**  
85K
-  **CNPJ.pdf**  
128K
-  **CONTRATO SOCIAL ATHENA V.09.06.2025.pdf**  
756K
-  **DIVIDA ATIVA DA UNIAO V18.11.2025.pdf**  
76K
-  **FGTS V01.06.2025.pdf**  
103K
-  **Proposta de preços.pdf**  
131K
-  **RECEITA ESTADUAL - DEBITOS INSCRITOS V05.06.2025.pdf**  
254K
-  **RECEITA ESTADUAL - DEBITOS NAO INSCRITOS V10.07.2025.pdf**  
964K
-  **RECEITA MUNICIPAL V04.10.2025.pdf**  
18K



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

003106

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 PARA ASSINATURA- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: Licitacao | Athena Produtos <licitacao@athenaproductos.com.br>

27 de maio de 2025 às 08:51

BOM DIA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 ATA 132- ATHENA.pdf  
342K



## Município de Capanema - 2025

### Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								4,000,00	8.000,00
Item: 097	40,00	0,99	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	39,60
Produto: 68618 MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTA									Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q Valor und. atual: 0,99	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								40,00	39,60
Item: 098	20,00	1,12	22,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22,40
Produto: 68619 MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO:									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 1,12	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								20,00	22,40
Item: 099	50,00	1,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
Produto: 68617 MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTA									Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q Valor und. atual: 1,00	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								50,00	50,00
Item: 109	300,00	15,91	4.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	763,68	252,00	4.009,32
Produto: 68659 PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMEN									Unidade de medida: EMB		Tipo controle: Q Valor und. atual: 15,91	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								252,00	4.009,32
Item: 110	65,00	10,91	709,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	534,59	16,00	174,56
Produto: 68660 RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍ									Unidade de medida: SRG		Tipo controle: Q Valor und. atual: 10,91	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								16,00	174,56
<b>Total</b>	<b>6.909,00</b>		<b>21.662,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>4.555,47</b>	<b>5.392,00</b>	<b>17.107,41</b>
<b>Total geral</b>	<b>6.909,00</b>		<b>21.662,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.517,00</b>	<b>4.555,47</b>	<b>5.392,00</b>	<b>17.107,41</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 6027
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Capanema - 2025

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
<b>Seqüência: 6027 - Ata de registro de preços: 204/2024</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000030/2024</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 2528 - 3 Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS</b>			<b>CPF/CNPJ: 06.194.440/0001-03</b>		<b>Telefone: (46) 3524 - 1834</b>		<b>02/08/2024</b>		<b>01/08/2025</b>		<b>19/05/2025</b>	
<b>Lote: 001</b>												
Item: 005	80,00	14,72	1.177,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	1.177,60
<b>Produto: 68522 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO,</b>									Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q Valor und. atual: 14,72	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde				Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								
Item: 009	60,00	7,99	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	479,40
<b>Produto: 68526 APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL,</b>									Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q Valor und. atual: 7,99	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde				Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								
Item: 011	25,00	12,06	301,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	241,20	5,00	60,30
<b>Produto: 68528 BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO. POTE 12,00 G.</b>									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 12,06	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde				Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								
Item: 019	15,00	2,47	37,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	37,05
<b>Produto: 68535 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉ</b>									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 2,47	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde				Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								
Item: 027	40,00	9,39	375,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	375,60
<b>Produto: 68544 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTE</b>									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 9,39	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde				Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								
Item: 067	1,00	162,21	162,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	162,21
<b>Produto: 68587 FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI-O-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM CAIXA COM 100</b>									Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q Valor und. atual: 162,21	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde				Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								
Item: 081	13,00	37,49	487,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	487,37
<b>Produto: 68601 GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR,</b>									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 37,49	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde				Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								
Item: 086	1.200,00	2,54	3.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.016,00	800,00	2.032,00
<b>Produto: 68606 INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO,</b>									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 2,54	
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde				Solicitante: 002297 SANDRO CARLOS LAZARINI								
Item: 088	5.000,00	2,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00
<b>Produto: 68608 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2</b>									Unidade de medida: TUBO		Tipo controle: Q Valor und. atual: 2,00	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



003109

## Município de Capanema - PR

## NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Magaiver Rodrigo Filipsen  
Secretário Municipal de Saúde

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico o Secretário da pasta que a empresa solicitou DESISTÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 204/2024 que era detentora dos itens abaixo descritos:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	68522	ALGODÃO, TIPO: MELHORME HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. 500 GRAMAS. (BR0279726)	D	ROLO	80,00	14,72	1.177,60

003/110



## Município de Capanema - PR

9	68526	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (BR0410557)	MK LIFE	PCT	60,00	7,99	479,40
11	68528	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO. POTE 12,00 G. (BR0272913)	DFL	UN	25,00	12,06	301,50
19	68535	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉ RICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2: REF. 1018. (BR0449702)	FAVA	UN	15,00	2,47	37,05
27	68544	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTE RÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702 (BR0403389)	KERR	UN	40,00	9,39	375,60
67	68587	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM	CARESTRE	CX	1,00	162,21	162,21



003111

## Município de Capanema - PR

		CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0421289)					
81	68601	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50C. (BR0453232)	MAQUIRA	UN	13,00	37,49	487,37
86	68606	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (BR0436058)	2I	UN	1.200,00	2,54	3.048,00
88	68608	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2 % + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. (BR0269851)	DLA	TUBO	5.000,00	2,00	10.000,00
97	68618	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406146)	PREVEN	ROLO	40,00	0,99	39,60

0031/12



## Município de Capanema - PR

98	68619	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406147)	PREVEN	UN	20,00	1,12	22,40
99	68617	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL. (BR0406145)	PREVEN	ROLO	50,00	1,00	50,00
109	68659	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMEN SÃO:CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (BR0438695)	MAX CLEAN	EMB	300,00	15,91	4.773,00
110	68660	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR0390513)	BIODINAMI CA	SRG	65,00	10,91	709,15



003113

**Município de Capanema - PR**

Convocamos as demais empresas habilitadas para assumir porém o único item que tivemos êxito foi o item 110 que foi assumido pela empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que assumiu o item 110 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
110	68660	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR0390513)	MASTER FILL	SRG	16,00	30,48	487,68

O restante dos itens ficam FRACASSADOS, nesse caso vocês podem pedir uma nova licitação, caso queiram fazer conversem com o João Luft, Analista de Contratação que cuida da pasta de vocês para iniciar um novo processo licitatório.

Município de Capanema, 27 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Data: 27/05/2025 09:15:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas/  
Pregoeira/Agente de Contratação



003111

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 - ODONTOMED

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

27 de maio de 2025 às 09:18

PARA SEU CONHECIMENTO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

3 anexos

-  NOTIFICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA PASTA.pdf  
173K
-  ATA 132- ATHENA.pdf  
342K
-  1º ADITIVO- RESCISÃO ATA 204.pdf  
183K

web.whatsapp.com

Conversas

- Resquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Arquivadas
- Magaiver saúde 14/09/2025  
✓ BOM DIA PARA SEU CONHECIMENTO
- ALEGRIA DE VIVER 11/04  
Assin: <https://www.facebook.com/share/r/TKuw...>
- Licitações - Sudoeste/PR 10/04  
- Carla Malinski
- Grupo Loja Dama'97 05/03  
Juliana Bora participar R\$5,00 o nome
- Divulgação de eventos 02/04  
- Leonardo Roehrs: <https://esportes.capanema.go...>
- Silvio Magnabosco 08/22  
Ola bom Dia. Essas marcas de resina ai nos nem ...
- Baixar o WhatsApp para Windows

Magaiver saúde

00311

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 17/01/2025.

14/09/2025

Envie uma única direção para mensagens temporárias em todas as conversas. Antes de enviar mensagens desmarque-as desta conversa e abra a caixa de entrada, exceto se você as quiser. Clique para incluir sua direção preferida.

HCUB

NOTIFICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA PASTA.pdf  
3 páginas • PDF • 123 KB

BOM DIA PARA SEU CONHECIMENTO 10/10 ✓

+ Digite uma mensagem



# EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná  
Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth  
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci  
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lässig  
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari  
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker  
Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci  
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen  
Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier  
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte  
Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná  
Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente  
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente  
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária  
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária  
Vereador: André Luiz Drebes  
Vereador: Edson Wilmsen  
Vereadora: Eduarda Soares Tortora  
Vereador: Ercio Marques Schappo  
Vereador: Jilmar Jablonski  
Vereador: Sergio Ullrich  
Vereador: Valdomiro Brizola

# ATOS LICITATÓRIOS

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO MWM NGD 9.3 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

LOTE ÚNICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69934	MOTOR COMPLETO MWM NGD 9.3E	1	UN	45.900,00	45.900,00
2	69935	RADIADOR DO MOTOR MWM NGD 9.3E, MARCA VOLKSWAGEN/ MAN	1	UN	5.600,00	5.600,00
3	69936	COXIM TRASEIRO DO MOTOR NGD 9.3E, MARCA VOLKSWAGEN/ MAN	2	UN	1.300,00	2.600,00
4	69932	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR NGD 9.3E, MARCA VOLKSWAGEN/ MAN	2	UN	700,00	1.400,00
5	69938	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DO ANTIGO MOTOR E INSTALAÇÃO DO NOVO MOTOR	1	SERVIÇO	4.500,00	4.500,00

Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:

§ 2º Para fins de aferição do valor que atenda ao limite referido no inciso II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por todos os órgãos da Administração;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (gênero), entendidos como tais aqueles relativos a objetos pertencentes ao mesmo nível de desdobramento ou, conforme o caso, ao nível de detalhamento, de acordo com o Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- III - a desconsideração, no somatório, dos valores despendidos nas contratações verbais de pequeno valor, de que trata o art. 103 e seguintes desta Lei.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.  
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: ICAVEL VEICULOS LTDA  
CNPJ: 84.938.430/0001-49  
ENDEREÇO: ROD PR 483, 1771, BAIRRO AGUA BRANCA  
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR-CEP: 85.601-195  
TELEFONE: 46 3211-6029- 46 99119-0020  
E-MAIL: pecasfb7@icavel.com

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, datado e assinado digitalmente.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira/Agente de Contratação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

Dispensa de Licitação Nº 29/2025

Data da Assinatura: 26/05/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO MWM NGD 9.3 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Valor total: R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

Pregão Eletrônico Nº 030/2024



Data da Assinatura: 27/05/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 487,68 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

#### Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 09/05/2025, página 04, Edição 1684.

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

#### Onde Lia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, valor total do aditivo R\$ 178.469,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

#### Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, também fica dilatado o prazo de vigência para mais 3 (três) meses após o seu vencimento, valor total do aditivo R\$ 178.469,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Município de Capanema, 27 de maio de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Pública/  
Pregoeira/Agente de Contratação

## DECRETOS

DECRETO Nº 7.860, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.918, de 29 de abril de 2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de órgãos, entidades e portadores de deficiência, para o biênio 2025-2027:

§ 1º Sociedade Civil Organizada:

I - Representante que atua na área de deficiência auditiva:

a) Titular: Maicon Gustavo Pilatti;

b) Suplente: Rosecler Capeletti dos Reis.

II - Representante que atua na área de deficiência visual:

a) Titular: Gleber Agnes;

b) Suplente: Adriana Cristina Hens Lunkes.

III - Representante que atua na área de deficiência física:

a) Titular: Anna Eleni Lucatelli;

b) Suplente: Pedro Grimário Franciscatto.

IV - Representante que atua na área de deficiência intelectual:

a) Titular: Josues Fernandes;

b) Suplente: Derli Klein.

V - Representante que atua na área do Transtorno do Espectro Autista:

a) Titular: Sidinei Marcos Olkoski;

b) Suplente: Lucas Alexandre Cembrani.

§ 2º Conselheiros governamentais:

I - Secretaria Municipal da Família e Evolução Social:

a) Titular: Izoete Aparecida Walker;

b) Suplente: Dielhn Sara Gebauer Gracioli.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Mirian Raquel da Silva Dagostin;

b) Suplente: Ana Paula Balbe Facin Orso.

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Maria Eliane Kessler;

b) Suplente: Andrea da Silva Kraemer.

IV - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Jair Canci;

b) Suplente: Raquel Albano.

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

a) Titular: Edinéia Inês Schutz Schwenk;

b) Suplente: Eduarda Bombardelli Lima.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são consideradas atividades de relevante interesse social e não serão remuneradas.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.857/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao dia 22 de maio de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



0091/18

Município de Capanema - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”  
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61, sediado(a) no seguinte endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PREDIO 22 ALA B - CEP: 12240420 - BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS, no Município de São José dos Campos/SP, com o seguinte endereço eletrônico:licitacao@athenaprodutos.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (12) 3797-2240, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, CPF Nº 363.348.648-82, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 30/2024 e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Não se Aplica

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. RESUMO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
110	68660	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR0390513)	MASTER FILL	SRG	16,00	30,48	487,68

003119



## Município de Capanema - PR

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) *a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);*
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.



003120

## Município de Capanema - PR

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **67 (Sessenta e sete) dias**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **487,68 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

008121



## Município de Capanema - PR

**h)** caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

**i)** o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**k)** Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**l)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**n)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**o)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**p)** Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**q)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**r)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**s)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

**t)** não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

**u)** não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**v)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



003122

## Município de Capanema - PR

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

**5.2. Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

008123



## Município de Capanema - PR

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1.** As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## Município de Capanema - PR

00312

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício conforme já publicado na fase interna do processo.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.**

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

008/25



## Município de Capanema - PR

**10.5.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.5.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.5.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**10.5.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.5.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.5.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

**10.7. A repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

**10.7.1.** A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

**10.7.2.** Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

**11.2.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.2.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



003128

## Município de Capanema - PR

**11.4.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

**11.5.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**14.2.** O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

**14.3.** O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

**14.4.** As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

**14.5.** As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

**14.6.** A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

**14.7.** A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

**14.8.** Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

**14.9.** Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.



## Município de Capanema - PR

**14.10.** Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

**14.11.** A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

**14.12.** Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

**15.2.** Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.3.** O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

**16.1.** O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

**17.1.** O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

**17.2.** No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**17.3.** O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**17.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.



003128

## Município de Capanema - PR

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

003129



## Município de Capanema - PR

**18.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

**18.7.** Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**18.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

**18.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Considera-se para esta contratação:



003130

## Município de Capanema - PR

**19.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

**19.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

**19.1.3.** Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**19.2.** Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

**19.3.** Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

**19.5.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

**19.5.1.** Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**19.6.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

**19.7.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**19.7.1.** A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

**19.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

**19.8.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**19.8.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

003131



**Município de Capanema - PR**

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Neivor Kessler, e pelo(a) **Sr.(a) TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

TALITA ALMEIDA  
BAILON  
BALDIM:36334864882

Assinado de forma digital por  
TALITA ALMEIDA BAILON  
BALDIM:36334864882  
Dados: 2025.06.02 14:19:38  
-03'00

  
**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**  
*Representante Legal*  
**ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS**  
**ODONTOLOGICOS MEDICOS E**  
**HOSPITALARES LTDA**  
*Detentora da Ata de Registro de Preços*



003132

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

## ATA 132/2025 ASSINDA PARA SEU ARQUIVO

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: Licitacao | Athena Produtos <licitacao@athenaprodutos.com.br>

3 de junho de 2025 às 09:36

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 ata 132.pdf  
11413K

1800